

Alvares

LEI Nº 329.

AUTORIA DESPESAS

A Câmara Municipal de Dous do Turvo decreta e em sancionamento a seguinte lei: Fica o executivo autorizado a realizar despesas que sejam do orçamento corrente que sejam do orçamento de capital, até os limites das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no exercício, bem como conceder subsídios ordinários e econômicas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

Mando, portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dous do Turvo,
30 de novembro de 1970.

José Aguiar de O. S.
Antonio Alvares

LEI Nº 330.

Faz alteração no plano de aplicação de Capital de Dous do Turvo, de que trata a lei municipal 324 de 30.11.70.

A Câmara Municipal de Dous do Turvo, decreta e em sancionamento a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a dispendir nos exercícios de 1971 a 1973, a importância de duzentas e cinquenta e dois mil cruzeiros correspondente a despesa de capital discriminadas no plano de aplicação de capital para o período de